



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 033/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.175/2022, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto tem como finalidade abrir crédito suplementar para aplicação de recursos na Educação com Indenização e Restituições Trabalhistas, Equipamentos e materiais permanentes, material de consumo, Obras e instalações e outros serviços terceiros pessoa jurídica para a melhoria das atividades da educação municipal.

Os valores para cobertura estão disponíveis nas contas correntes referentes e descritas no presente projeto e conforme extrato de saldo em 31/12/2021.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de abril de 2022.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 033/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.175/2022, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima tem como objetivo abrir crédito suplementar para aplicação de recursos na Educação com Indenização e Restituições Trabalhistas, Equipamentos e materiais permanentes, material de consumo, Obras e instalações e outros serviços terceiros pessoa jurídica para a melhoria das atividades da educação municipal.

A abertura de crédito obedece às normas legais, pois apresentam os recursos, que se encontram em contas, conforme extratos anexo, e depende, portanto, da aprovação legislativa.

Assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de abril de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR